



PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço técnico de engenharia especializada em engenharia de estruturas, e elaboração de laudo estrutural, em bloco da Escola Municipal Edson Nagano

FORNECEDOR: ESTEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.144.338/0001-81, com sede a Rua José Quirino, nº 147, Bairro São João, Itajai/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias da liquidação da nota fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00.00 Código Reduzido 27 Projeto Atividade 2010.

MOTIVAÇÃO: A motivação para a contratação do laudo estrutural, tem como objetivo identificar possível problema estrutural apresentado em um laje de cobertura do tipo nervurada, em um bloco da unidade escolar Municipal Edson Nagano. Portanto é de fundamental importância que seja restabelecido o pleno funcionamento do bloco da unidade escolar, e a primeira etapa para que isso ocorra é a avaliação da segurança do local através de um laudo estrutural, e que a paralisação do uso do local não venha a durar mais tempo que o necessário, pois o espaço onde ocorreu o problema, trata-se de um auditório, e sendo esse um ambiente de uso específico, não é possível a relocação para outros ambientes e blocos da escola.

Monte Castelo - SC, 07 de março de 2024.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras, Materiais e Serviços

De Acordo.

Vilson Tibes
Secretária de Administração e Planejamento

///

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Autorizo nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente dispensa.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 07 de março de 2024.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 007/2024 (anexo e não vinculante), exarado nos termos do art.53, da 14.133/2021, das informações e documentos que constas dos autos.

De Joinville-SC, para Monte Castelo- SC, 07 de março de 2024.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493